

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social a Entidade Filantrópica "APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS" DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, no valor total e anual de R\$ 193.831,57 (cento e noventa e três mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos), dividido em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e consecutivas, destinadas a atender despesas de custeio, para o funcionamento e manutenção da referida Entidade, durante o exercício de dois mil e dezessete(2017).

ART. 2º – A entidade filantrópica subvencionada fica obrigada a prestar contas à Municipalidade até o 31º dia de janeiro do exercício seguinte à transferência de recursos.

ART. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessárias e com a seguinte classificação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

0209 – ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

020910 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0106 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

2032 – MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES DO FMAS

3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

ART. 4º - A presente subvenção estará prevista no Plano Plurianual do Município- PPA - período de 2014 a 2017, instituído pela Lei Municipal nº 3.125, de 21 de novembro de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município - LDO - instituída pela Lei Municipal nº 3.306, de 18 de julho de 2017, e no Orçamento Anual instituído pela Lei Municipal nº 3.324, de 13 de dezembro de 2016.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 21 de março de 2017.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 21 de março de 2017.

LUIZ CARLOS CUAIO
CHEFE DE GABINETE



*Prefeitura Municipal da Estância Climática
de Santa Rita do Passa Quatro*

Estado de São Paulo

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”

LEI Nº 3.348,

DE 21 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre denominação de próprio municipal

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**Professora Zuleika Netto**” a Biblioteca localizada na Unidade Escolar EMEF “Madre Carmelita”, deste município de Santa Rita do Passa Quatro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 21 de março de 2017.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 21 de março de 2017.

LUIZ CARLOS CUAIO
CHEFE DE GABINETE



*Prefeitura Municipal da Estância Climática
de Santa Rita do Passa Quatro*

Estado de São Paulo

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”

LEI COMPLEMENTAR Nº 090, **DE 24 DE MARÇO DE 2017**

Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de Santa Rita do Passa Quatro e dá outras providências.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,